



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.153/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 31.428,00 COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 31.428,00 (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 31.428,00

U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R\$ 31.428,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0009 – Organização e Modernização Administrativa

Projeto 1.334 – Consulta Popular 2024/2025 – Equipamento p/Agricultura – Convênio 4031/2025....R\$ 31.428,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.428,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 31.428,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 29 de dezembro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de dezembro de 2025.



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 11:59:06
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/DiXoj> para
verificar a autenticidade.

